



ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP

SETOR REQUISITANTE: ASSISTÊNCIA SOCIAL (Conselho Tutelar)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal necessita realizar o conserto do para-brisa do veículo Chevrolet Classic, vinculado a Secretaria de Assistência Social, de uso do Conselho Tutelar, que foi danificado e apresenta trincas em decorrência de uma tempestade de granizo que atingiu o município. A avaria compromete a visibilidade do condutor e a segurança dos ocupantes, além de impedir o uso adequado e regular do veículo em atividades do setor. Diante disso, a substituição do para-brisa se mostra como medida urgente e indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a Administração não possua ainda um Plano de Contratação Anual formalizado, a aquisição deste serviço já é parte do planejamento da Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o seguro do veículo foi devidamente acionado junto à **Mapfre Seguros**, conforme previsto na apólice vigente. Dessa forma, todos os procedimentos relativos à recuperação dos danos estão sendo conduzidos em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela referida seguradora.





A contratação do serviço de conserto deverá seguir os padrões técnicos e operacionais exigidos para assegurar a plena restauração do veículo, garantindo segurança, confiabilidade e legalidade em todo o processo. Para tanto, a execução do serviço deverá observar os seguintes requisitos, de modo a assegurar sua qualidade, regularidade e segurança:

:

- Credenciamento junto à seguradora:
A empresa contratada deve ser devidamente credenciada pela seguradora MAPFRE SEGUROS, conforme as condições da apólice vigente do veículo Chevrolet Classic.
- Substituição com peça original ou equivalente de mesma qualidade:
O novo para-brisa deverá atender aos padrões técnicos e de segurança exigidos para o modelo do veículo, com garantia de procedência e conformidade com as especificações do fabricante.
- Execução do serviço em oficina autorizada ou especializada:
Os serviços de substituição deverão ser realizados por equipe técnica qualificada, em estrutura compatível com os padrões exigidos para esse tipo de reparo automotivo.
- Prazo razoável de execução:
O serviço deverá ser executado em prazo que atenda à urgência da demanda, preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis a contar do aceite pela seguradora e da entrega do veículo.
- Cobertura pelo seguro:
O valor do serviço deverá estar coberto pela apólice de seguro vigente, sendo responsabilidade da Administração Municipal apenas o pagamento da franquia, conforme estipulado contratualmente.
- Emissão de nota fiscal e garantia do serviço:
A empresa deverá emitir nota fiscal compatível com o serviço executado e garantir a substituição da peça conforme os prazos mínimos estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que o dano foi causado por evento pontual (tempestade de granizo) e que se trata de apenas um veículo afetado na secretaria de





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Assistência Social, uso do Conselho Tutelar, a presente contratação contempla somente um conserto de para-brisa para o veículo Chevrolet Classic pertencente à frota da Administração Pública Municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da natureza da contratação, o levantamento de mercado não se deu da forma tradicional (com cotações abertas), pois a prestadora do serviço foi escolhida e indicada pela Mapfre Seguros, nos termos do contrato vigente.

A empresa Walter Peças e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ 81.291.395/0001-20, localizada na Avenida JK, Centro, Campos Novos-SC credenciada pela seguradora, apresentou orçamento compatível com os preços de mercado e os parâmetros técnicos exigidos, sendo a cobertura total da seguradora limitada ao valor da apólice, com a responsabilidade da Administração restrita ao pagamento da franquia.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da contratação corresponde ao valor da franquia, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Substituição de para-brisa dianteiro do veículo da marca CHEVROLET CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E, ANO 2013/MODELO 2014, PLACA MLV0F96	serviço	uni	01	R\$260,00	R\$260,00





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

	TOTAL	R\$260,00
--	--------------	------------------

(*) *Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia; bens permanentes.*

6.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para suprir essa contratação é a seguinte:

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

reduzido: 50

Fonte: 1500

Detalhamento: 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na substituição do para-brisa dianteiro do veículo Chevrolet Classic, integrante da frota da Administração Pública Municipal, que foi danificado em decorrência de uma tempestade de granizo ocorrida no município.

O conserto será executado por empresa credenciada pela seguradora responsável (Mapfre Seguros), conforme previsto na apólice de seguro vigente. O serviço incluirá a remoção do para-brisa danificado, o fornecimento de uma nova peça com as especificações originais de fábrica e sua instalação conforme os padrões técnicos e de segurança exigidos para esse tipo de reparo automotivo.

Considerando que a seguradora é a responsável pela cobertura do serviço e que apenas as empresas por ela credenciadas estão autorizadas a executar os reparos cobertos, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição diante da vinculação à prestadora indicada pela seguradora.

O pagamento será efetuado diretamente pela seguradora, cabendo ao Município apenas o custeio da franquia, conforme previsto contratualmente. A solução garante a restauração da funcionalidade do veículo e assegura a continuidade dos serviços sociais que dependem de seu uso.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO





A contratação não será parcelada, uma vez que se trata de um objeto único e indivisível: a substituição do para-brisa do veículo Chevrolet Classic. O serviço será executado de forma integral e contínua, abrangendo o fornecimento da peça e sua devida instalação, não sendo tecnicamente viável ou vantajoso dividir a contratação em partes.

Ademais, o pagamento do serviço será realizado diretamente pela seguradora, cabendo ao Município apenas o pagamento da franquia, o que reforça a inviabilidade de qualquer tipo de fracionamento contratual. Dessa forma, o parcelamento não acarretaria nenhum benefício econômico, técnico ou operacional à Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a substituição do para-brisa do veículo, a Administração Pública Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Restabelecimento imediato da segurança veicular, garantindo visibilidade adequada e integridade estrutural do automóvel;
- Preservação do patrimônio público, por meio da manutenção preventiva e corretiva de um bem integrante da frota municipal;
- Retomada da plena utilização do veículo, assegurando o suporte necessário às atividades sociais que dependem do seu uso;
- Cumprimento das cláusulas da apólice de seguro vigente, com acionamento regular da cobertura e utilização dos serviços credenciados;
- Eficiência no uso dos recursos públicos, limitando o custo da Administração ao valor da franquia, sem comprometer o orçamento com a integralidade do serviço.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, foram adotadas as seguintes providências:

- Registro da ocorrência e abertura de sinistro junto à Mapfre Seguros, em decorrência dos danos causados ao para-brisa do veículo Chevrolet Classic por tempestade de granizo que atingiu o município;
- Verificação da cobertura do seguro vigente, confirmando a inclusão do conserto na apólice e a obrigatoriedade do pagamento apenas da franquia pelo Município;
- Indicação da oficina credenciada pela seguradora, sendo designada a





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

- empresa Walter Peças e Acessórios Ltda para a execução do serviço;
- Elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, como parte da documentação exigida para a formalização do processo de contratação direta por inexigibilidade;
- Confirmação da viabilidade orçamentária para o pagamento da franquia com recursos municipais disponíveis.

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome completo do(a) fiscal: Rosinei Ceron

Contato: rosinei@ibiam.sc.gov.br

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

Nome Completo do Gestor do Contrato: Luiz Roberto M. Sarmento

Cargo: Secretário de administração e Fazenda

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria de Assistência Social descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Ibiá, 08 de Agosto de 2025.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Cristiane Cordeiro de Moraes

Assistente de Gabinete

Orlando Fávero

Secretário de Saúde e Assistência Social



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VMX**JPK****7KM****XW7**